
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 159, 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Portaria nº 159, 23 de outubro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por assiduidade a servidor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos no Art. 95 da Lei Complementar nº 001/1997, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município, institui o respectivo Estado e dá outras providências

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora **MIRIVAM SILVESTRE DA ROCHA SILVA**, matrícula nº **120018-6**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio por assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, com vigência a partir de **24 de outubro de 2023 a 24 de janeiro de 2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 23 de outubro de 2023.

-

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:CCAFD4E5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/10/2023. Edição 3145
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 160, 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Portaria nº 160, 23 de outubro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por assiduidade a servidor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos no Art. 95 da Lei Complementar nº 001/1997, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município, institui o respectivo Estado e dá outras providências

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora **MARIA VALDINETE FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº **120152-2**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio por assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, com vigência a partir de **24 de outubro de 2023 a 24 de janeiro de 2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 23 de outubro de 2023.

-

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:A6BF6E4A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/10/2023. Edição 3145
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO
DETERMINADO Nº 080/2023 - *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Onde constou: **Boa Saúde/RN, em 09 de outubro de 2023.**
Passa a constar: **Boa Saúde/RN, em 21 de outubro de 2023.**

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 080/2023

Fundamento Legal: **Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, na forma do artigo 37, IX, da Constituição da República, consoante o disposto na Lei Municipal nº 301/2017, alterada pela Lei Municipal nº 305/2017, e de acordo com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 003/2023, homologado através do Decreto nº 032/2023.**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN.**
Representante legal: **JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA.**

Contratado (a): **JOSE HUMBERTO DOS SANTOS**
Vigência: **O prazo de vigência do contrato poderá ser até 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura.**

Objeto: **Prestação de Serviços de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**

Atividade: **07.001.10.305.007.2073 – Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde**

Classificação Econômica: **31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado**

A remuneração do CONTRATADO será de **R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais) mensal.**

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Boa Saúde/RN, em 09 de outubro de 2023.

JOSE HUMBERTO DOS SANTOS

Contratado

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Contratante

Publicado por:

Joana Darc Moreira da Silva

Código Identificador:7793121A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/10/2023. Edição 3145

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
NOTIFICAÇÃO 00/2023 - NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA PRÉVIA

NOTIFICAÇÃO N° 003-2023.

À empresa

JANE MEIRE MARINHO DA FONSECA - ME
JANE MEIRE MARINHO DA FONSECA - Titular
Praça Monsenhor Paiva, n° 236 - Centro
São José do Mipibu/RN - CEP. 59.162-000
ASSUNTO: Notificação para apresentação de defesa prévia

O município de Boa Saúde/RN, em cumprimento à determinação do Prefeito Municipal, neste ato representado pelo Senhor Edilson Francisco do Nascimento, portador do CPF n° 875.217.504-97, na função de gestor de contrato deste, vem NOTIFICAR a empresa **JANE MEIRE MARINHO DA FONSECA - ME**, inscrita no CNPJ 32.879.502/0001-20, situada à Praça Monsenhor Paiva n° 236, bairro centro, município de São José de Mipibú/RN, CEP. 59.162-000, já qualificada nos autos do Pregão Eletrônico de n° 20/2023, a será dos seguintes fatos.

RESUMO DOS FATOS: A empresa notificada sagrou-se vencedora dos itens, 0008; 0009; 0010; 0016; 0017; 0018; 0027; 0028; 0029; 0030; 0031; 0039; 0040; 0041; 0061; 0078; 0079; 0083e o item 0084, oriundos do pregão eletrônico n° 020/2023, ARP n° 075/2023, perfazendo um valor total de R\$ 30.848,95 (Trinta mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos), datada de 14 de julho de 2023, tendo sua publicação no diário da (FEMURN), onde a empresa detentora da Ata de Registro de Preços já acima citada, deixou de atender as ordens de compras de n°s 2168 – SEC. DE GOVERNO; 1965 – SEC.MUN. DE ADMINISTGRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 2166 E 2167 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com todo o ocorrido a empresa manifestou-se através de um pedido de desistência dos itens de n°s 16 e 29, , onde no qual encaminhamos seu pedido ao setor jurídico do município e o mesmo deu improvido, ocorrido os fatos a empresa não atendeu as ordens de compras acima mencionadas, caracterizando indícios de inexecução total do objeto licitado, podendo ensejar sanções administrativas, conforme descritas no Edital e no seu Termo de Referência (anexo I);

REFERÊNCIA LEGAL/EDITAL/TERMO DE REFERÊNCIA: **Item 6 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA** *“sub item 6.1 – prazo e local de entrega do objeto licitado; 6.1.1. A entrega do objeto licitado dar-se-á em conformidade com este Termo de Referência e a Emissão da Ordem de Compra emitida pela Secretaria Municipal demandante, obedecendo ao disposto no artigo 73, Inciso II, da Lei 8.666/93; O objeto desta licitação deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, ou em outro local determinado pela CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias, contados a partir da solicitação e emissão da Ordem de Compra ou documento equivalente, conforme o caso, dentro das condições estabelecidas;*

SANÇÕES CORRELATAS: Art. 87, III, da lei 8.666/1993, “suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos”; no que compete a jurisdição municipal.

Tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas previstas no Termo de Referência/Edital 020/2023, conforme disposições contidas na Seção I, Capítulo IV, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e seus regulamentos. Desde já fica a empresa notificada a apresentar defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Em

caso de não apresentação de defesa fica entendida de forma tácita a prevalência da presente notificação, para fins de apuração de responsabilidade.

Os autos permanecerão à disposição do interessado ou de seu representante legal na sede da Prefeitura, no horário 08:00 ÀS 13:00HS.

Atenciosamente,

Boa Saúde/RN, 20 de Outubro de 2023.

EDILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO

Gestor de Contratos

CPF – 875.217.504-97

Publicado por:

Edilson Francisco do Nascimento

Código Identificador:73F88D9D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/10/2023. Edição 3145

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 161, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Portaria nº 161, de 23 de outubro de 2023.

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **WALLYSON ALVES MOREIRA**, CPF nº 084.***.***-90, ocupante do Cargo Comissionado de **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, lotado na CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 23 de outubro de 2023.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:4B65278F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/10/2023. Edição 3145
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 162, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Portaria nº 162, de 23 de outubro de 2023.

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **ISMAK MARQUES DE OLIVEIRA SILVA**, CPF nº 080.***.***-45, ocupante do Cargo Comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO - AT-CC4**, lotado na CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 23 de outubro de 2023.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador: 10F599EB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/10/2023. Edição 3145
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>